



LEI Nº 1553 - DE 07/08/2024

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2024 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2024, Lei Municipal Nº 1479/2023 de 24/10/2023, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.142.784,11 (Um Milhão e Cento e Quarenta e Dois Mil Setecentos e Oitenta e Quatro Reais Onze Centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementação:

11 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

11.002 DIVISÃO DE OBRAS

11.002.15.451.0008.1.052 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO

332 - 4.4.90.51.00.00 31831 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.142.784,11

Total Suplementação: 1.142.784,11 Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº

4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S) FONTE VALOR

2.4.2.2.99.0.1.17.00.00.00.00. - Outras Transferências de Recursos

dos Estados - Pavimentação Estrada Balsa 4ª etapa (Sit 65539 - Convênio 154-208090151/2024)

31831 1.142.784,11

TOTAL 1.142.784,11

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

Assinado por:
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
***.592.259-**
oxy 07/08/2024 13:49

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.angulo.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-3d5ee2-080820241739291678**